



PREFEITURA DE
VILA VELHA

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Vila Velha
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSU	
Setor responsável pela demanda/requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Coordenação de Iluminação Pública	
Responsável pela demanda: Emanoelly Coutinho Effgen Patricia Oliveira Casagrande	Matrícula: 10005013 10004361
E-mail: emanoelly.coutinho@vilavelha.es.gov.br patricia.oliveira@vilavelha.es.gov.br	

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada na execução do serviço de extensão de rede de energia elétrica, visando atender as demandas de expansão do Parque de Iluminação Pública do Município de Vila Velha.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Vila Velha celebrou o Contrato de Concessão Administrativa nº 214/2020 com a empresa SRE-IP Vila Velha SPE S/A, visando a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, o melhoramento, a eficientização, a expansão, a operação e a manutenção da rede municipal de iluminação pública. Entretanto, em razão de reiterados descumprimentos contratuais por parte da concessionária, foi instaurado o Processo Administrativo nº 83.789/2023, que resultou na declaração de caducidade do contrato e na consequente extinção da parceria.

Com o encerramento da Parceria Público-Privada (PPP), a responsabilidade pela gestão, continuidade e aprimoramento dos serviços de iluminação pública, incluindo as solicitações de extensão de rede elétrica para atendimento das novas unidades de iluminação, retornou integralmente ao Município de Vila Velha. A partir de 2024, tais atribuições foram formalmente transferidas à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSU), que passou a atuar como unidade gestora responsável pela execução desses serviços essenciais à coletividade.

Considerando a nova estrutura administrativa, tornou-se necessário o planejamento e a formalização de contratações específicas para assegurar o atendimento das demandas de ampliação e adequação da rede de energia elétrica municipal, especialmente em locais de crescimento urbano e de implantação de novos equipamentos públicos. Essa medida visa



PREFEITURA DE
VILA VELHA

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Vila Velha
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

garantir a regularidade do serviço, observando os princípios de planejamento, eficiência e continuidade previstos na legislação vigente.

A expansão da rede de energia elétrica possibilitará a instalação de novos pontos de iluminação pública, fortalecendo a segurança urbana, a mobilidade noturna e a qualidade de vida da população. Trata-se de um serviço de interesse público relevante, que contribui para o crescimento ordenado do território, a valorização dos espaços urbanos e a adequação de áreas que ainda carecem de infraestrutura elétrica compatível com as necessidades do Município de Vila Velha.

3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A Concessionária EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S/A, empresa privada concessionária de serviço público, é a única fornecedora dos serviços de energia elétrica no Município de Vila Velha, o que inviabiliza a competição em virtude de fornecedor exclusivo, sendo, ainda, a única apta a realizar a extensão de rede de energia elétrica, uma vez que os projetos e orçamentos são elaborados por empresas conveniadas à EDP Espírito Santo, seguindo as normas técnicas sob orientação e padrões definidos pela própria Concessionária, deixando explícita a razão pela escolha do único fornecedor existente.

Desta forma, a contratação será realizada através de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

[...].”

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

O presente documento tem por finalidade viabilizar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da concessionária de energia elétrica responsável pela implantação e ampliação de redes de distribuição, necessária ao atendimento das solicitações de extensão de rede em diversos pontos do Município de Vila Velha.

A execução dos serviços será destinada a garantir a infraestrutura elétrica adequada para novos atendimentos e melhorias, exclusivamente, na rede municipal de iluminação pública, conforme as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSU).



PREFEITURA DE
VILA VELHA

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Vila Velha
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A presente contratação tem como objetivo suprir a necessidade de execução dos serviços de extensão de rede de energia elétrica destinados a atender as demandas de iluminação pública do Município de Vila Velha, em decorrência da caducidade do Contrato de Concessão Administrativa nº 214/2020, anteriormente firmado com a concessionária SRE-IP Vila Velha SPE S/A. Até então, as atividades relacionadas à solicitação de ampliação de rede eram de responsabilidade da concessionária de iluminação pública. Com a extinção do contrato, a competência pela execução e gestão desses serviços retornou ao Município, passando a ser conduzida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSU).

Trata-se, portanto, da primeira iniciativa orçamentária da SEMSU voltada à execução direta desse tipo de serviço, considerando que as atribuições da iluminação pública foram oficialmente incorporadas à Secretaria em 2024. Essa nova configuração administrativa demanda a formalização de contrato específico para atender às solicitações de extensão de rede elétrica vinculadas ao sistema municipal de iluminação pública.

Assim, as quantidades a serem contratadas não podem ser previamente definidas, uma vez que o custo dos serviços varia conforme as características técnicas de cada intervenção, incluindo o tipo de rede a ser executada (baixa tensão ou média tensão), quantidade de postes, cabos e transformadores instalados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de concessão federal, o preço praticado é estabelecido e regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), através de Resoluções Normativas, não havendo nenhuma possibilidade de interferência ou alteração deste.

O levantamento de mercado do custo desses serviços varia de acordo com a estrutura da rede elétrica a ser implementada (baixa tensão ou média tensão), quantidade de postes, cabos e transformadores instalados, etc., não sendo possível determinar um valor fixo para a sua execução.

Para o atendimento das demandas relativas à extensão de rede no exercício financeiro de 2026, foi estimado o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), valor este consignado com a finalidade de suprir as necessidades do serviço até o encerramento do referido exercício.

7. PRAZO PARA PAGAMENTO

Será emitida uma Ordem de Venda, conforme o modelo padrão disponibilizado pela concessionária de energia elétrica, na qual constará o valor da participação financeira do



PREFEITURA DE
VILA VELHA

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Vila Velha
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

município para os serviços a serem executados. O pagamento será realizado até a data de vencimento indicada nas notas fiscais, em conformidade com os procedimentos administrativos vigentes.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é classificada como de **alta prioridade**, considerando os seguintes fatores:

- **Continuidade e Expansão da Rede Municipal de Iluminação Pública:** A contratação visa assegurar a continuidade dos projetos de expansão da rede elétrica em diversas regiões da cidade, permitindo a implantação de novos pontos de iluminação pública.
- **Impacto Direto na Segurança e Mobilidade Urbana:** A ampliação da rede elétrica permite a instalação de unidades de iluminação pública em vias e espaços urbanos, resultando em maior segurança viária e patrimonial, redução de acidentes, aumento da sensação de segurança e incentivo à circulação noturna de pedestres e veículos, contribuindo diretamente para o bem-estar da população.
- **Prazo Sensível:** Garante a continuidade das solicitações de extensão da rede municipal de iluminação pública, evitando interrupções na execução dos serviços essenciais em virtude do término do contrato anteriormente vigente.

Tipo de contratação:	Grau de complexidade:	Grau de prioridade:
Contratação Direta	Alta	Alta

9. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

Esta demanda não possui vinculação nem depende de Documento de Formalização de Demanda (DFD) relacionado a outras empresas contratadas pelo Município para a execução de serviços de manutenção, expansão e melhoria do parque de iluminação pública. Trata-se de uma contratação autônoma, planejada de forma independente, sem interferência ou interdependência com demandas correlatas.

10. OBSERVAÇÕES GERAIS

Devido à troca de Unidade Gestora, não há previsão no Plano de Contratação Anual aprovado nesta Secretaria. Contudo, os serviços previstos na pretensa contratação, por fazerem parte dos serviços continuados essenciais à cidade, estão alinhados com a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 (Lei nº 7.109/2024) e com o Plano Plurianual 2026-2029 (Lei nº 6.549/2021).



PREFEITURA DE
VILA VELHA

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Vila Velha
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

O processo licitatório deverá ser aprovado pelo Ordenador de Despesas.

11. UNIDADE RQUISITANTE E SERVIDOR RESPONSÁVEL

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSU).

Responsáveis pela Demanda:

1. **Patrícia Oliveira Casagrande**, Superintendente de Parceria Pública-Privada.
 - **Contato:** patricia.oliveira@vilavelha.es.gov.br
2. **Emanoelly Coutinho Effgen**, Assistente Técnico I.
 - **Contato:** emanoelly.coutinho@vilavelha.es.gov.br

Vila Velha, 14 de novembro de 2025.

Patrícia Oliveira Casagrande
Superintendente de Parceria Público-Privada

Emanoelly Coutinho Effgen
Assistente Técnico I

Raphael do Nascimento
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas



MANIFESTO DE ASSINATURAS

